



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.585

Suspende, temporariamente, o início do 2º semestre letivo de 2004 e dá outra providência.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 234ª reunião ordinária, realizada em 05 de agosto deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em decorrência da paralisação dos servidores desta Instituição, constituiu-se um quadro de deficiência de condições de infra-estrutura, quais sejam, transporte, laboratório, biblioteca, restaurante, limpeza;

considerando a impossibilidade de realização do ajuste de matrícula no período determinado no Calendário Acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o início do 2º semestre letivo de 2004.

Art. 2º Manter-se em regime de reunião permanente, para deliberar sobre esta questão.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente